

Universidade de Évora

Aviso nº 18187/2018

1. Por despacho de 21/11/2018 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador(a) para o exercício de atividades na área científica de Física ou Engenharia Física ou Engenharia Eletrotécnica ou área afim em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao desempenho de funções de investigador(a) nas áreas referidas neste ponto. O investigador integrará uma equipa de investigação composta por geofísicos/sismólogos, físicos e engenheiros envolvidos no desenvolvimento e implementação de redes de sensores sísmicos de alta densidade para múltiplos fins, visando a instalação da rede de maior densidade de sensores já implementada em Portugal, na região de Évora, com o objetivo de melhorar a caracterização da atividade sísmica na região, através da cartografia sísmica de alta resolução e contribuir para uma melhor avaliação da perigosidade sísmica que alavancam na aplicação de análise de "big data" e técnicas de identificação e correspondência de padrões no âmbito do projeto SSN-Alentejo: Rede de Sensores Sísmicos de Elevada Densidade no Alentejo, refª ALT20-03-0145-FEDER-031260.

O candidato pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas.

2. Legislação aplicável: Decreto nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente:

Doutor Mourad Bezzeghoud, Prof. Associado com agregação da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora e PI do Projeto ALT20-03-0145-FEDER-031260.

Vogais:

Doutor Bento Caldeira, Prof. Auxiliar da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora e Co-PI do Projeto ALT20-03-0145-FEDER-031260;

Doutora Maria Manuela de Sousa Mendes, Profª Auxiliar do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Doutor João Paulo Gameira de Carvalho, Investigador Auxiliar do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, Lisboa.

5. O local de trabalho situa-se no Instituto de Ciências da Terra (ICT, IIFA) e Departamento de Física (ECT) da Universidade de Évora situado no Colégio Luís António Verney, Évora.

6. A remuneração mensal líquida é de 2128,34 €, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, 31 de dezembro.

7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Física ou Engenharia Física ou Engenharia Eletrotécnica ou área afim e serem detentores(as) de um currículo científico e profissional que, preferencialmente, revele um perfil adequado à atividade a desenvolver referida no ponto 1, com:

- Experiência como investigador pós-doutoral;

- Conhecimento em aquisição, processamento e análise de dados;

- Conhecimento em técnicas de análise "big data" com base em dados gerados por redes de sensores;

- Bom conhecimento de Inglês (escrito e falado).

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei nº 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior.

9. Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica e/ou técnica considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção das técnicas e práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11. São critérios de avaliação:

a) Desempenho científico;

b) Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática desenvolvidas;

c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento;

d) Outras atividades relevantes;

e) Entrevista dos candidatos admitidos, por determinação do júri.

Na aplicação dos critérios referidos são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação:

Critério a) com fator de ponderação de 50%, que compreende:

a1) publicações em revistas, considerando a qualidade das publicações, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo científico;

a2) capítulos de livros com ISBN.

Critério b) com fator de ponderação de 20%, que compreende:

b1) experiência de investigação, considerando a participação e liderança em projetos de investigação;

b2) experiência pós-graduada.

Critério c) com fator de ponderação de 10%, que compreende:

c1) experiência de transferência de conhecimento e tecnologia;

c2) organização e participação em conferências;

c3) experiência de orientação e participação em júris de provas académicas.

Critério d) Outras Atividades Relevantes, com fator de ponderação de 10%.

Critério e) Apresentação Pública com fator de ponderação de 10%.

Em todos os casos será dada relevância a indicadores e atividades que se enquadrem nas áreas referidas no ponto 1.

12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

13. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

14. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

16. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

17. Formalização das candidaturas:

17.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Refª ICT-02), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

17.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma;

b) Tese de doutoramento;

c) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;

d) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

17.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [drhsc@uevora.pt](mailto:drhsc@uevora.pt), ou presencialmente na Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso.

18. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

21. Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

26/11/2018, Maria Cesaltina Frade, Administradora da Universidade de Évora.